



LEI Nº 2.251, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 236.523,24, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.176: Recap. Asfáltico Cohab Matuzi Morita (Conv. Sec. Hab. 140518/2018)

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 176.050,24

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º Fica o Executivo autorizado a reabrir por Decreto, ao orçamento do exercício financeiro subsequente, os saldos residuais do crédito criado no caput deste artigo, nos termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.02: Departamento de Saúde

2.029: Manutenção do Departamento-PSF

10: Saúde

301: Atenção Básica

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.773,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.07.02: Departamento de Saúde

195 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.773,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Saúde e de Engenharia e Obras, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

211 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 6.200,00

315 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 28.500,00

Valor total das suplementações.....R\$ 51.700,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.04.03: Divisão de Contabilidade

058 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 44.700,00

02.07.02: Departamento de Saúde

214 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 51.700,00

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 4 de setembro de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração